Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

**1503ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB**

Aos onze dias de abril de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se, de forma presencial, a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana,** presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico e **Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges** - Diretora administrativa e Financeira. Convocado, na qualidade de consultor, **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro; e Erotides Vieira Lima, na qualidade de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos de acordo com a Pauta: item 1 - **PROCESSO Nº: 0095-000194/2011,** PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. O Diretor-Presidente informou a situação do PDV desta Empresa, destacando que o plano foi implantado por meio da Instrução nº 23, de 23 de maio de 2014, que aprovou o seu Regulamento Geral, e no último Acordo Coletivo de Trabalho foi acordada a data de 30 de abril de 2025 para liberação dos empregados que aderiram ao PDV, contudo, ressaltou que devido as novas atividades desta Empresa, notadamente a gestão e execução de diversos serviços de transportes, a TCB ainda depende da mão de obra de muitos dos inscritos, em razão da impossibilidade de suas substituições e a proposta de revogação da lei que determinou a privatização desta Empresa, ainda não foi viabilizada, pois aguarda-se a diretriz do Governo do Distrito Federal, sendo que essa situação impede a realização de concurso público para substituição dos principais técnicos da Empresa. Registrou que a Gerência de Pessoal Empregado da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, responsável pelo processamento da folha de pagamento dos empregados permanentes da TCB e do processamento das verbas do PDV, informou nos termos do Ofício Nº 98/2025 - SEEC/SUAG/COGEP/DIRFI/GEPEM, 167953897,as dificuldades para realizar todos os desligamentos devido às restrições orçamentárias, restando cerca de 100 (cem) empregados nessa situação. Ressaltou ainda o Sr. Diretor-Presidente que a Instrução nº 23, de 23 de maio de 2014 estabelece que os desligamentos no PDV são submetidos à deliberação da Presidência, conforme disposto no seu Art. 7º: "Informar que, após a análise documental pela GEPE, os pedidos serão submetidos a esta Presidência, para deliberação." Diante da situação, passou a palavra a Diretora Administrativa e Financeira Lilian Borges que apresentou a imperiosa necessidade de prorrogar a data de prazo para desligamento de todos os empregados que aderiram ao PDV, conforme manifestação da Assessoria Jurídica (ASJUR), 168033483. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada com base nas suas competências estatutárias decidiu: **I** - **MANIFESTAR-SE** pela prorrogação da data limite para desligamento dos empregados que aderiram ao PDV, objeto do processo 0095-000194/2011, estabelecendo o prazo até 31 de dezembro de 2026; e **II** - **SUBMETER** os autos ao Conselho de Administração da TCB para aprovação do prazo estabelecido no item I; Passando para o item 2 da Pauta: **PROCESSO Nº: 00095-00000222/2021-07.** Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa - Exercício de 2024. O Sr. Diretor-Presidente informou que a Carta Anual de Governança é uma exigência contida no Art. 8º da Lei nº 13.303/2016, a qual devem ser divulgada explicitando os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, cujo documento foi elaborado por Grupo de Trabalho, coordenado pelo Chefe da Assessoria de Planejamento. Desta forma, de acordo com competências dessa Diretoria Colegiada conferidas pelo Estatuto Social, Artigo 31 Inciso VI: *"elaborar a Carta Anual de Governança Corporativa e publicar de forma permanente e cumulativa no sítio da TCB;"* e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu: **I - APROVAR** a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa relativa ao Exercício de 2024, SEI **(166437330 - parte 1/2 e 166437445 - parte 2/2);** e **II - ENCAMINHAR** os autos ao Conselho de Administração para cumprimento do disposto no Estatuto Social em seu Art. 23 Inciso XVII. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/04/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 14/04/2025, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 16/04/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **168334543** código CRC= **5B16CC6B**.